



## DELIBERAÇÃO CONJUNTA CTIL/CTIG Nº 2, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Deliberação Conjunta CTIL-CTIG nº 01/2018 que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de relatar às Câmaras Técnicas Institucional e Legal (CTIL) e de Instrumentos de Gestão (CTIG) a situação do monitoramento dos recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, bem como propor medidas para o aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

**OS PRESIDENTES DAS CÂMARAS TÉCNICAS INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL) E DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Normativa CERH nº 44, 06 de janeiro de 2014, considerando as disposições constantes da Deliberação Normativa nº 21, de 25 de agosto de 2008, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1.999 e do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2000, e

CONSIDERANDO a nova composição dos membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG, mandato 2018/2021 instituída pela Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, empossados na 116<sup>a</sup> Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2018;

### **DELIBERAM:**

Art. 1º – O artigo 2º da Deliberação Conjunta CTIL-CTIG nº 1 de 20 de agosto de 2018, fica acrescido dos incisos XIV, XV, XVI e XVII:

“ Art. 2º – (...)

(...)

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a cursive form of the name "José Roberto".



XIV – Prefeitura de Itabirito;

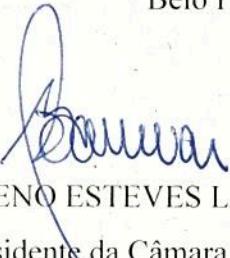
XV – Prefeitura de São João do Manteninha;

XVI – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e;

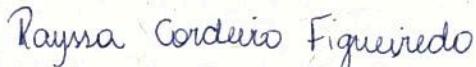
XVII – Conselho Regional de Biologia – CRBio 4<sup>a</sup> Região”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados em 9 de outubro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.

  
BRENO ESTEVES LASMAR

Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL

  
RAYSSA CORDEIRO FIGUEIREDO  
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG